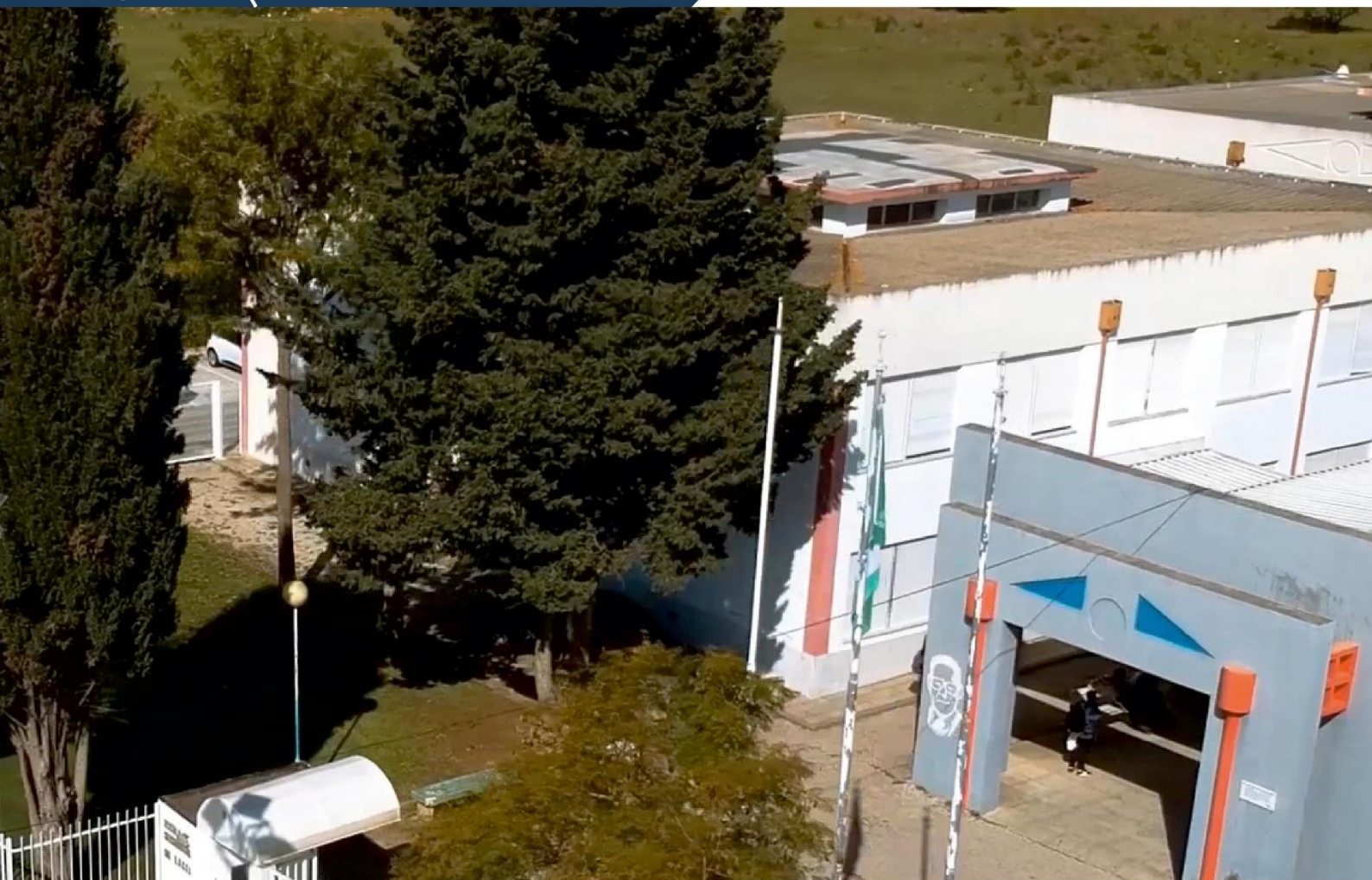


PLANO DE INOVAÇÃO

ANO LETIVO 2023 / 2026



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PADRE ANTÓNIO MARTINS DE OLIVEIRA

Índice

I - Identificação da Unidade Orgânica	3
Dados do Agrupamento	3
Breve caracterização do Agrupamento.....	3
II – Conceção do Plano de Inovação (PI) 2023-2026 do Agrupamento.....	6
Enquadramento.....	6
Cronograma.....	7
Necessidades a que o PI pretende responder.....	7
Compromissos assumidos com as aprendizagens dos alunos	9
III – Proposta de medidas a implementar	10
DOMÍNIO CURRICULAR	10
Gestão flexível das matrizes-curriculares base:	10
DOMÍNIO PEDAGÓGICO	19
DOMÍNIO ORGANIZACIONAL	20
Organização semestral do calendário escolar.....	20
IV - Participação da comunidade escolar na conceção e desenvolvimento do PI	21
V – Plano de Formação.....	22
VI – Monitorização e avaliação do plano	23
VII – Parecer	24
ANEXOS	27

I - Identificação da Unidade Orgânica

Dados do Agrupamento

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira

Código: 145403

<http://www.espamol.pt/>

Morada: ESPAMOL (sede de Agrupamento)

Bairro Che-Lagoense, 8400 - 999 Lagoa

Diretora: Emília Maria de Sousa Costa Vicente

Contactos: telf: 282 340 310; fax: 282 340 319;

executivo@espamol.pt; secretaria@espamol.pt

Breve caracterização do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira (ESPAMOL) foi constituído no ano letivo de 2010/2011, e deve o seu nome ao Padre António Martins de Oliveira, patrono deste Agrupamento. Inclui a Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira (escola sede); a Escola do Ensino Básico do 2º e 3º ciclos Jacinto Correia; a Escola EB1/JI de Lagoa; Escola EB1/JI de Porches; JI do Carvoeiro e EB1 de Carvoeiro.

No ano letivo 2022/2023, o Agrupamento é frequentado por 1818 alunos, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:

- Educação Pré-Escolar: 173 alunos: JI de Lagoa (124 alunos); JI de Porches (24 alunos) e JI de Carvoeiro (25 alunos);
- 1º Ciclo do Ensino Básico: 544 alunos: EB1 de Lagoa (367 alunos); EB1 de Porches (85 alunos); EB1 de Carvoeiro (92 alunos);
- 2º Ciclo do Ensino Básico: 261 alunos, na EB 2/3 Jacinto Correia;
- 3º Ciclo do Ensino Básico: 272 alunos na EB 2/3 Jacinto Correia (7º e 8º anos); 104 alunos na escola sede (9º ano);
- Ensino Secundário: 436 alunos, distribuídos pelos Cursos Científico-Humanísticos (217 alunos) e pelos Cursos Profissionais (219 alunos) ministrados na escola sede do Agrupamento.

O Agrupamento ESPAMOL garante ainda, para 36 alunos, uma oferta educativa alternativa ao nível da educação e formação, nomeadamente nos CEF de Operador de Manutenção Hoteleira, Tipo 2; CEF de Empregado Restaurante Bar, Tipo 2; e o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF 2º e 3º ciclos).

Relativamente aos alunos que frequentam o Agrupamento, cerca de 657 (36%) beneficiam de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar (19% pertencem ao escalão A e 17% ao B).

Frequentam o Agrupamento 301 alunos de outras nacionalidades (17% dos alunos), 90 dos quais (30%), têm Português Língua Não Materna.

O pessoal docente é constituído por 186 trabalhadores, dos quais 104 pertencem aos quadros (56%), 75 são contratados (40%) e 7 são técnicos especializados (4%). O pessoal não docente é composto por 96 profissionais afetos à Câmara Municipal de Lagoa.

Ao nível da oferta educativa, designadamente de ensino profissional, a aposta do Agrupamento é diversificar, como estratégia de resposta às expectativas dos jovens e encarregados de educação e às necessidades de formação do tecido empresarial da região, estando em funcionamento sete saídas profissionais nas áreas do desporto, serviços e tecnologias.

O órgão de gestão, demais corpos dirigentes e parceiros mais próximos, têm-se empenhado na melhoria dos resultados obtidos, através da prossecução de um Projeto Educativo coerente e ambicioso, com metas definidas e exequíveis. A ele se associa uma política consistente de recuperação de imagem, através da melhoria daqueles, mas também abraçando outras vertentes, que passam pela promoção de projetos internacionais, de intercâmbio ou de promoção de estágios, proporcionando a alunos e a professores novas experiências, abrindo horizontes, facultando a criação de laços.

O Desporto Escolar é outra das áreas que muito tem contribuído para o desenvolvimento integral da sua população escolar, concorrendo para o crescimento da pessoa humana social e sociável, simultaneamente transportando o acrónimo ESPAMOL a nível nacional e internacional. Este tem sido igualmente um veículo que transporta as suas gentes a outras paragens, participando com orgulho nas mais diversas competições, ganhando-as ou colhendo posições de destaque.

Atualmente, e em resultado da candidatura ao CRESC 2020, o CCVnE ESPAMOL também contribui de forma significativa para o trabalho colaborativo dos docentes do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, garantindo simultaneamente a realização de atividades promotoras do ensino experimental e do trabalho de campo dos alunos, potenciando as práticas letivas das disciplinas associadas a este departamento curricular, incluindo algumas das novas disciplinas criadas no âmbito do anterior PI e mantidas neste PI (Laboratório de Campo, Ciência Cidadania e Sustentabilidade e Laboratório de Cálculo).

A boa relação do Agrupamento com os parceiros da comunidade, nomeadamente com as forças vivas locais, a autarquia e as instituições sociais e culturais, é visível nas diferentes parcerias que se têm estabelecido na articulação / desenvolvimento de várias atividades.

Fruto destas vontades e políticas educativas, e tendo a experiência da implementação, no Agrupamento, do Plano de Inovação 2020-2023 (aprovado pela DGE, no Ofício S-DGE/2020/1917) e cuja matriz curricular desenhada para os 2º e 3º ciclos de escolaridade se manteve em 2022/2023, para os alunos que iniciaram os 2º e 3º ciclos, no âmbito do Plano 21|23 - Escola +, esta candidatura a um novo PI (2023/2026) surge com a necessidade de estabilizar e consolidar as matrizes curriculares em vigor desde 2020, e com isso continuar a perspetivar a melhoria da prática pedagógica em sala de aula.

II – Conceção do Plano de Inovação (PI) 2023-2026 do Agrupamento

Enquadramento

Em função das alterações introduzidas pela Portaria n.º 306/2021, de 17 de dezembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, e que define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação, houve a necessidade de elaborar o novo Plano de Inovação (PI) que aqui se apresenta. O Plano de Inovação identifica ainda, para as disciplinas criadas ao abrigo da alínea c), do n.º 4, do artigo 4.º, da Portaria n.º 306/2021, as respetivas provas de equivalência à frequência, bem como as componentes que as constituem, sendo-lhes aplicável a escala de classificação e de conversão constante do anexo XII da Portaria n.º 223 -A/2018, de 3 de agosto.

Este projeto, nos seus principais fundamentos, propõe alterações de âmbito pedagógico e curricular, promovendo um maior alinhamento das práticas educativas com as dinâmicas da sociedade de hoje.

Os documentos curriculares Aprendizagens Essenciais (AE), o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), apresentam-se como referenciais importantes, expressando as áreas de competência (conhecimentos, capacidades e atitudes) a desenvolver nos alunos, operacionalizados através das matrizes curriculares. A gestão dos tempos letivos, a organização curricular que daí decorre, assim como as ofertas disponíveis no Agrupamento, pretendem favorecer os alunos e a atividade educativa, numa abordagem multinível, fomentando dinâmicas de ensino-aprendizagem e avaliação conducentes a melhores resultados escolares, promovendo o sucesso educativo, a qualidade das aprendizagens e, por essa via, a igualdade de oportunidades.

Com base nas monitorizações intermédias (março 2021, fevereiro de 2022 e fevereiro de 2023) e de final de ano (julho 2021 e 2022) relativas ao PI ainda em vigor, a Direção e os Órgãos Pedagógicos do Agrupamento sentem a necessidade de apresentar um novo PI que estabeleça uma linha de continuidade com o atual Plano de Inovação.

Cronograma

O cronograma da aplicação das medidas preconizadas neste PI **começa nos anos iniciais de ciclo, no ano letivo 2023/2024** e decorre de forma progressiva, **nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026**. No decorrer deste período estarão abrangidos pelas novas matrizes curriculares os alunos que iniciam o 2º ou 3º ciclo, em conformidade com os diplomas legais em vigor.

Necessidades a que o PI pretende responder

Todas as necessidades a seguir identificadas resultam, no essencial, da constatação da divergência dos interesses escolares manifestados pelos alunos, em particular nos 2º e 3º ciclos, e das dificuldades acrescidas introduzidas pela pandemia que vivemos no passado recente e que, independentemente de todos os esforços e estratégias implementadas, condicionaram a Educação em Portugal, conduzindo, no Agrupamento, a resultados escolares aquém dos esperados, em particular na transição entre ciclos de escolaridade.

- Consolidação e sistematização da articulação curricular entre ciclos de ensino e interdisciplinar e no desenvolvimento do trabalho colaborativo, no exercício da atividade docente e da prática letiva em sala de aula.
- Melhoria das taxas de sucesso e média de nível nos anos de transição entre ciclos, nas áreas disciplinares de Português e Matemática, tendência que se constata, após dois anos letivos de aplicação do PI em vigor, conforme dados obtidos pela Equipa de Avaliação Interna do Agrupamento, no final de 2019/2020 e 2021/2022.

Dados de 2019/2020

	Matemática				Português			
	2ºSemestre	Meta	2ºSemestre	Meta	2ºSemestre	Meta	2ºSemestre	Meta
5ºAno	82%	65,0%	3,41	3,09	96%	89,0%	3,48	3,2
6ºAno	80%	71,3%	3,33	3,16	98%	87,0%	3,53	3,2
7ºAno	60%	73,0%	2,87	3,12	70%	76,3%	2,95	3,05
8ºAno	72%	63,7%	3,03	2,98	85%	77,5%	3,12	2,82
9ºAno	76%	79,3%	3,27	3,18	94%	72,9%	3,29	2,8

Dados de 2021/2022

	Matemática				Português			
	2ºSemestre	Meta	2ºSemestre	Meta	2ºSemestre	Meta	2ºSemestre	Meta
5ºAno	81%	65,0%	3,28	3,09	93%	89,0%	3,47	3,2
6ºAno	90%	71,3%	3,61	3,16	100%	87,0%	3,53	3,2
7ºAno	77%	73,0%	3,19	3,12	84%	76,3%	3,10	3,05
8ºAno	67%	63,7%	3,07	2,98	74%	77,5%	3,09	2,82
9ºAno	69%	79,3%	3,05	3,18	98%	72,9%	3,32	2,8

- Alteração de matrizes curriculares “extensas e pouco estimulantes” que estarão na origem do desinteresse dos alunos, como testemunhado, de forma unânime, em Assembleia de Delegados de Turma (novembro de 2019) e que fundamentaram a implementação das medidas do PI em vigor.
- Dificuldades na aquisição de aprendizagens no domínio da Língua Portuguesa e da Matemática por parte de alguns alunos que finalizam o 1º ciclo.
- Diminuição das Taxas de Retenção que segundo os dados recolhidos no Portal InfoEscolas, para o ano letivo 2019/2020, revelam que, no 2º ciclo, a taxa no Agrupamento é superior à média nacional (a taxa no agrupamento foi de 8% e a média nacional de 2%). No 3º ciclo, em particular no 7º ano, as taxas de também foram muito superiores à média nacional (taxa de retenção de 14%).
- Aproximação das taxas de percurso direto de sucesso às médias nacionais no 2º ciclo (em 2019/2020, 90% dos alunos do agrupamento concluíram este ciclo em dois anos, enquanto que a taxa nacional para o mesmo indicador foi de 95%).

Compromissos assumidos com as aprendizagens dos alunos

O PI do Agrupamento ESPAMOL pretende contribuir para o sucesso pleno de todos os alunos, pelo que se estabelecem os seguintes **objetivos**:

- Combater o abandono e a retenção escolar;
- Promover melhores práticas pedagógicas em sala de aula e, por consequência, a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- Aumentar a qualidade de sucesso geral;
- Melhorar as aprendizagens nos domínios da Língua Portuguesa e da Matemática nos diferentes ciclos;
- Potenciar o desenvolvimento de todas as áreas de competência previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Envolver mais ativamente os alunos no processo de ensino-aprendizagem e nas práticas de avaliação;
- Promover a participação ativa da comunidade escolar na melhoria da escola e da comunidade local, de acordo com o preconizado na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).

Metas:

- Diminuir as taxas de retenção no final do 2º e 3º ciclos, em 1%;
- Aumentar, face a 2019/2020 as taxas de sucesso pleno nos 2º e 3º ciclos (sucesso em todas as disciplinas) em 1%;
- Igualar a percentagem de percursos diretos de sucesso dos alunos, nos 2º e 3º ciclos, no Agrupamento, à taxa nacional;
- Aumentar comparativamente ao ano 2019/2020, o número médio de alunos a integrar o Quadro de Mérito Académico do Agrupamento;
- Aproximar os resultados da avaliação externa obtidos pelo Agrupamento em relação à média Nacional, nas disciplinas de Português e Matemática (9º ano), comparativamente aos resultados obtidos em 2018/2019.

III – Proposta de medidas a implementar

DOMÍNIO CURRICULAR

Gestão flexível das matrizes-curriculares base:

As novas matrizes curriculares dos 2º e 3º ciclos de ensino, contemplando a criação e agregação de disciplinas, são apresentadas nos anexos I e II, sendo referidas, de seguida, as alterações propostas, face às matrizes curriculares-base estabelecidas no Decreto-Lei nº 55/2018. As matrizes curriculares do 1º ciclo e ensino secundário, manter-se-ão inalteradas e em conformidade com o disposto no mesmo diploma e que atualmente se encontram em vigor.

Na disciplina de TIC, propõe-se uma gestão da carga horária semanal da disciplina diferente da matriz-base, de forma a que a mesma seja lecionada, no 3º ciclo, apenas no 7º (50') e 8º (50') anos, garantindo-se a concretização da totalidade das Aprendizagens Essenciais previstas para a disciplina e para o ciclo de escolaridade.

Em função da avaliação dos resultados, poderão ser introduzidas propostas de melhoria, no âmbito da gestão flexível do currículo prevista no referido diploma e que serão oportunamente comunicadas à DGE.

● Percentagem da carga horária das matrizes-base a gerir no 5º ano - 37%

Na matriz curricular do 2º ciclo (**Anexo I**), no 5º ano, dos 1350 minutos (') propostos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, foram mobilizados 500', da seguinte forma:

- 300' na criação da disciplina de Português Social e Digital, resultando da agregação total das disciplinas de Português (200'), TIC (50') e Cidadania e Desenvolvimento (50');
- 50' na criação da disciplina de Laboratório de Campo, resultante da agregação parcial das disciplinas de Matemática e Ciências Naturais (50');
- 150' na criação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica, resultante da agregação total das disciplinas de Educação Visual (100') e Educação Tecnológica (50').

● Percentagem da carga horária das matrizes-base a gerir no 6º ano - 7%

Na matriz curricular do 2º ciclo (**Anexo I**), no 6º ano, dos 1350 minutos (') propostos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, foram mobilizados 100', da seguinte forma:

- 50' na criação da disciplina de Laboratório de Geometria, resultante da agregação parcial das disciplinas de Matemática (50') e Educação Visual;

- 50' na criação da disciplina de História com Letras, resultante da agregação parcial das disciplinas de Português e História e Geografia de Portugal (50').

- **Percentagem da carga horária das matrizes-base a gerir no 7º ano - 0%**

Na matriz curricular do 3º ciclo (**Anexo II**), no 7º ano, mantém-se a matriz-base proposta pelo Decreto-Lei nº 55/2018, tendo sido criada, como Complemento à Educação Artística, a disciplina de Ateliê das Expressões, com a carga horária semanal de 50', a ser lecionada em par pedagógico de forma a promover a articulação entre duas áreas artísticas (Música e Teatro).

- **Percentagem da carga horária das matrizes-base a gerir no 8º ano - 3%**

Na matriz curricular do 3º ciclo (**Anexo II**), no 8º ano, dos 1500 minutos (') propostos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, foram mobilizados 50', da seguinte forma:

- 50' na criação da disciplina de Ciência, Cidadania e Sustentabilidade, resultante da agregação parcial das disciplinas de Ciências Naturais, Físico-Química e total da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (50');

Propõe-se ainda a criação, como Complemento à Educação Artística, da disciplina de Ateliê das Profissões, com a carga horária semanal de 50', a ser lecionada em par pedagógico de forma a promover a articulação entre duas áreas do saber-fazer (Educação Visual e Educação Tecnológica/ TIC).

- **Percentagem da carga horária das matrizes-base a gerir no 9º ano - 17%**

Na matriz curricular do 3º ciclo (**Anexo II**), no 9º ano, dos 1500 minutos (') propostos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, foram mobilizados 250', da seguinte forma:

- 50' na criação da disciplina de Património e Cidadania, resultante da agregação parcial das disciplinas de História, Geografia e da agregação total da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (50');

- 50' na criação da disciplina de Laboratório de Cálculo, resultante da agregação parcial das disciplinas de Matemática e Físico-Química (50');

- 150' na criação da disciplina de Educação Visual e Artística, que resulta da agregação total das disciplinas de Educação Visual (100') e de Complemento à Educação Artística (50'), na vertente de Artes Plásticas.

2º Ciclo [Ver matriz anexa – Anexo I]

As opções curriculares do Agrupamento passam, no 2º ciclo, pela organização do horário letivo, permitindo a possibilidade de os alunos frequentarem, facultativamente, Ateliês e Clubes nas tardes livres. Propõe-se a **diminuição do número de disciplinas no 5º ano**, "suavizando" a transição da monodocência, do 1º ciclo, para a pluridocência, e a **criação de novas disciplinas** (Português Social e Digital; Educação Visual e Tecnológica; Laboratório de Geometria; Laboratório de Campo; História com Letras; Ciência, Cidadania e Sustentabilidade; Ateliê das Expressões; Ateliê das Profissões; Laboratório de Cálculo e Património e Cidadania), que permitem trabalhar de maneira diferente as Aprendizagens Essenciais (AE) e que apostam na interdisciplinaridade e no trabalho colaborativo como forma de melhorar práticas pedagógicas em sala de aula e, por consequência, o processo ensino-aprendizagem-avaliação.

Com este PI, pretende-se promover o envolvimento mais ativo dos alunos nas questões relacionadas com a Escola e com o meio envolvente, perspetivando a **Assembleia de Turma**, como atividade integrante a ser desenvolvida na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

As **novas disciplinas que resultem da agregação parcial de outras**, funcionarão anualmente, com planos curriculares próprios que integram AE das disciplinas que lhes deram origem e contemplam as competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Face à necessidade de dar cumprimento ao disposto na Portaria n.º 306/2021, este PI preconiza que, a **avaliação destas novas disciplinas**, é considerada nas disciplinas que estiveram na sua génese e que constam nas matrizes curriculares-base estabelecidas no Decreto-Lei nº 55/2018, não ocorrendo, nos momentos formais de avaliação intercalar e de final de semestre, a atribuição de qualquer classificação (qualitativa ou quantitativa).

As disciplinas de Português Social e Digital e de Educação Visual e Tecnológica, do 5º ano, que **resultam da agregação total** de outras existentes nas matrizes curriculares-base estabelecidas no Decreto-Lei nº 55/2018 (respetivamente, Português, Cidadania e Desenvolvimento e TIC; Educação Visual e de Educação Tecnológica), serão objeto de classificação em pauta e avaliadas nos termos do previsto dos artigos 22º a 28º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e conforme regulamentado na Portaria nº 223 – A/2018, de 3 de agosto.

Medidas propostas e respetiva intencionalidade

A] Criação de uma nova disciplina – Português Social e Digital, a partir da agregação total das disciplinas de Português, Cidadania e Desenvolvimento e TIC a funcionar no 5º ano (300'), com um professor de Português na carga horária total da disciplina, e com a coadjuvação de um professor de TIC, em 100'. A disciplina será objeto de classificação em pauta.

Pretende-se, com esta medida:

- reduzir o número de disciplinas, evitando a dispersão curricular e possibilitando a adaptação progressiva dos alunos à pluridocência, na transição do 1º para o 2º ciclo;
- permitir um ensino mais individualizado com o trabalho em coadjuvação e possibilitando, se necessário, o desdobramento da turma em turnos, facilitando a concretização das AE e a implementação de medidas que promovam a educação inclusiva, tal como previsto do Decreto-Lei nº 54/2018.

B] Criação do Laboratório de Campo no 5º ano (50'), nova disciplina de articulação curricular entre Ciências Naturais e Matemática, lecionada em par pedagógico e em articulação com projetos do Agrupamento. Tratando-se de uma disciplina que resulta da agregação parcial de AE, não será objeto de classificação, revertendo a avaliação para as disciplinas que estiveram na sua génese.

Pretende-se, desta forma:

- promover o trabalho colaborativo e a articulação interdisciplinar, de acordo com as necessidades do subdepartamento de Matemática e Ciências;
- promover novas práticas pedagógicas, em articulação com projetos do Agrupamento, fomentando um ensino mais prático e que valorize o papel ativo dos alunos nas aprendizagens.

C] Criação de uma nova disciplina – Educação Visual e Tecnológica (EVT), a partir da agregação total das disciplinas de Educação Visual (EV) e Educação Tecnológica (ET) a funcionar, no 5º ano (150'), com coadjuvação de um professor de ET, em 100'. A disciplina será objeto de classificação em pauta.

Pretende-se, com esta medida:

- reduzir o número de disciplinas, evitando a dispersão curricular e possibilitando a adaptação progressiva dos alunos à pluridocência, na transição do 1º para o 2º ciclo;

- permitir um ensino mais individualizado com o trabalho em coadjuvação, facilitando a concretização das aprendizagens essenciais e a implementação de medidas que promovam a educação inclusiva, tal como previsto do Decreto-Lei nº 54/2018;
- promover o trabalho colaborativo e a interdisciplinaridade entre Educação Visual e Educação Tecnológica, facilitando o desenvolvimento das AE de ambas as disciplinas e o seu contributo para o PASEO.

D] Criação do Laboratório de Geometria no 6º ano (50'), – nova disciplina de articulação curricular entre Matemática e Educação Visual, lecionada em par pedagógico. Tratando-se de uma disciplina que resulta da agregação parcial de AE, não será objeto de classificação, revertendo a avaliação para as disciplinas que estiveram na sua génese.

Pretende-se, com esta medida, promover o trabalho colaborativo e a gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, facilitando o desenvolvimento das aprendizagens essenciais de ambas as disciplinas e o seu contributo para o PASEO.

E] Criação da disciplina de História com Letras no 6º (50'), – nova disciplina de articulação curricular entre História e Geografia de Portugal (HGP) e Português, em par pedagógico e em articulação com projetos do Agrupamento. Tratando-se de uma disciplina que resulta da agregação parcial de AE, não será objeto de classificação, revertendo a avaliação para as disciplinas que estiveram na sua génese.

Pretende-se desta forma:

- promover o trabalho colaborativo e a articulação interdisciplinar, de acordo com as necessidades do subdepartamento;
- promover novas práticas pedagógicas, em articulação com projetos do Agrupamento, fomentando um ensino mais prático e que valorize o papel ativo dos alunos nas aprendizagens;
- desenvolver as aprendizagens essenciais de ambas as disciplinas e o seu contributo para o PASEO.

3º Ciclo [ver matriz anexa – Anexo II]

No 3º ciclo, as opções curriculares do Agrupamento favorecem a organização do horário letivo e a possibilidade de os alunos frequentarem, facultativamente, Ateliês, Clubes e, no 9º ano, aulas de preparação para exames, nas tardes livres. Propõe-se a **criação de novas disciplinas** que permitem trabalhar de maneira diferente as AE e que apostam na interdisciplinaridade e no trabalho colaborativo (Ateliê das Expressões (7º ano), Ateliê das Profissões (8º ano), Ciência, Cidadania e Sustentabilidade (8º ano), Laboratório de Cálculo, Património e Cidadania e Educação Visual e Artística (9º ano). As **Assembleias de Turma** funcionarão também no 3º ciclo, no âmbito das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento (7º ano), de Cidadania e Sustentabilidade (8º ano) e de Património e Cidadania (9º ano), para envolvimento mais ativo dos alunos nas questões relacionadas com a Escola e com o meio envolvente.

As **novas disciplinas que resultem da agregação parcial de outras**, funcionarão anualmente, com planos curriculares próprios que integram AE das disciplinas que lhes deram origem e contemplam as competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Dando cumprimento ao disposto na Portaria n.º 306/2021, a **avaliação destas novas disciplinas** é considerada nas disciplinas que estiveram na sua génese e que constam nas matrizes curriculares-base estabelecidas no Decreto-Lei nº 55/2018, não ocorrendo, nos momentos formais de avaliação intercalar e de final de semestre, a atribuição de qualquer classificação (qualitativa ou quantitativa).

Nas disciplinas de Ciência, Cidadania e Sustentabilidade, do 8º ano, e de Património e Cidadania, do 9º ano, que **resultam da agregação total** da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento com outras existentes nas matrizes curriculares-base estabelecidas no Decreto-Lei nº 55/2018, resultará na atribuição de classificação em pauta apenas na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, revertendo a avaliação das restantes AE para as outras disciplinas que estiveram na sua génese.

A disciplina de Ateliê das Expressões (7º ano) e Ateliê das Profissões (8º ano) é uma oferta de escola, criada no âmbito do Complemento à Educação Artística, tal como previsto na matriz curricular-base estabelecida no Decreto-Lei nº 55/2018, e será avaliada nos termos do previsto dos artigos 22º a 28º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e conforme regulamentado na Portaria nº 223 – A/2018, de 3 de agosto. A disciplina de Educação Visual e Artística (9º ano), por resultar da agregação total das disciplinas de Educação Visual e de Complemento à Educação Artística, será objeto de classificação em pauta e avaliada nos mesmos moldes.

Medidas propostas e respetiva intencionalidade

F] Criação do Ateliê das Expressões no 7º ano (50’), como disciplina do Complemento à Educação Artística, a funcionar em par pedagógico, de forma a promover a articulação entre duas áreas artísticas (**Música e Teatro**).

G] Criação do Ateliê das Profissões no 8º ano (50’), como disciplina do Complemento de Educação Artística, a funcionar em par pedagógico, de forma a promover a articulação entre duas áreas do saber-fazer e das respetivas aprendizagens essenciais (**ET e EV**).

H] Criação da disciplina de Ciência, Cidadania e Sustentabilidade (CCS) no 8º ano (50’), disciplina de articulação disciplinar na área das Ciências, para promover a concretização de projetos do Agrupamento que permitam desenvolver o pensamento científico numa perspetiva de sustentabilidade, trabalhando o Referencial da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e realizar a Assembleia de Turma.

Uma vez que as disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química se mantêm como disciplinas autónomas, a disciplina agregadora de CCS será desagregada para efeitos de classificação final, sendo atribuída a classificação, apenas na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, que deixou de existir na matriz curricular.

Pretende-se com esta medida:

- potenciar a articulação entre as disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, valorizando a Sustentabilidade da vida na Terra como tema central destas duas disciplinas e um dos temas a ser abordado no âmbito da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento;
- promover a concretização de projetos do Agrupamento que permitam o desenvolvimento do pensamento científico numa perspetiva de sustentabilidade (projetos ambientais como o Programa Eco-Escolas), reforçando a importância da Educação em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA);
- melhorar as práticas pedagógicas no ensino experimental, articulando as AE das disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, na sua vertente mais prática, contribuindo de forma mais significativa para o PASEO.
- proporcionar a **Assembleia de Turma**, de acordo com o referido anteriormente.

I] Criação do Laboratório de Cálculo no 9º ano (50'), a funcionar em par pedagógico (**Matemática e Físico-Química**), para promover uma maior articulação interdisciplinar no desenvolvimento do cálculo matemático e do raciocínio lógico.

Pretende-se desta forma:

- fazer face às dificuldades dos alunos a nível do cálculo matemático e no raciocínio lógico, refletidas em resultados escolares abaixo da média nas disciplinas de Matemática e Física e Química em comparação com outras disciplinas, na avaliação interna, e com a média nacional, nos momentos de avaliação externa (reforço das áreas com mais taxas de insucesso).
- desenvolver as AE de ambas as disciplinas e o seu contributo para o PASEO.
- permitir um ensino mais individualizado com o trabalho em par pedagógico, facilitando a concretização das AE e a implementação de medidas que promovam a educação inclusiva, tal como previsto no Decreto-Lei nº 54/2018.

J] Criação da disciplina de Património e Cidadania no 9º ano (50'), disciplina de articulação disciplinar na área das Ciências Sociais e Humanas, para promover a concretização de projetos do Agrupamento que permitam a valorização do Património Humano e Histórico, trabalhando simultaneamente o Referencial da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e realizar a Assembleia de Turma.

Uma vez que as disciplinas de História e Geografia se mantêm como disciplinas autónomas, a disciplina agregadora de Património e Cidadania será desagregada para efeitos de classificação final, sendo atribuída a classificação, apenas na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento que deixou de existir na matriz curricular. De igual modo, e de acordo com o n.º 8 do Artigo 12.º-B da Portaria nº 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, apenas esta última disciplina será objeto de prova de equivalência à frequência, constituída por uma componente oral, sendo-lhe aplicável a escala de classificação e de conversão constante do anexo XII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Pretende-se com esta medida:

- potenciar a articulação entre as disciplinas de História e Geografia, valorizando o Património Humano e Histórico como tema central destas duas disciplinas e um dos temas a ser abordado no âmbito da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento;
- proporcionar a **Assembleia de Turma**, de acordo com o referido anteriormente.

K] Criação da disciplina de Educação Visual e Artística (150'), agregadora das disciplinas de **Educação Visual** (100') e do Complemento de Educação Artística (50'), na vertente de **Artes Plásticas**, uma vez que a Unidade Orgânica em que o 9º ano é lecionado não possui espaço de sala de aula adequado à leção das AE da disciplina de Educação Tecnológica.

Pretende-se, com esta medida:

- reduzir o número de disciplinas, com agregação de áreas disciplinares afins e que pertencem à mesma componente do currículo, evitando a dispersão curricular, num ano terminal de ciclo com Provas de Avaliação Externa.

DOMÍNIO PEDAGÓGICO

As medidas propostas no presente PI assumem a necessidade de desenvolver práticas pedagógicas e didáticas que promovam aprendizagens significativas e, portanto, um ensino de qualidade, associando o currículo ao Perfil dos Alunos:

- a) **Reforço do trabalho prático, experimental e/ou de campo**, através dos **desdobramentos, Laboratórios, Clubes e Ateliês**;
- b) **Dinamização do trabalho colaborativo interdisciplinar e de articulação curricular**, através da **coadjuvação em sala de aula**, que permite aprofundar, reforçar e enriquecer as AE, um apoio mais individualizado e um acompanhamento dos diferentes ritmos de aprendizagem da turma, assegurando deste modo, o acesso ao currículo por todos os alunos.
- c) **Envolvimento dos alunos no planeamento e dinamização de atividades**, através da **Assembleia de Turma** que, ao implicar os alunos no seu processo educativo, se apresenta como uma ferramenta importante para estimular mais e melhores aprendizagens, combater a indisciplina e o abandono escolar, proporcionar vivências democráticas e desenvolver nos alunos a sua autonomia e responsabilidade; da **Assembleia de Delegados de Turma** e da participação dos alunos na avaliação do interesse das atividades inseridas no PAA e do seu contributo para a melhoria dos resultados escolares e sociais.
- d) **Promoção da avaliação formativa contínua e da autoavaliação, como estratégia basilar de regulação do processo de aprendizagem e de perceção da sua evolução por todos os seus intervenientes** (alunos, professores, pais/ encarregados de educação), o que implica **diversificação de instrumentos de avaliação** que permitam um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldades nas aprendizagens dos alunos.

DOMÍNIO ORGANIZACIONAL

Organização semestral do calendário escolar

À semelhança do que foi implementado nos últimos 3 anos letivos, ao abrigo do PI em vigor, pretende-se a continuidade desta medida, aplicada a todo o Agrupamento, estando previstos os mesmos quatro momentos de reporte aos Encarregados de Educação, sendo para o Pré-escolar todos os momentos formativos; para o 1ºCEB, apenas o último sumativo e para os restantes ciclos, dois deles de carácter sumativo.

De forma a garantir e salvaguardar a calendarização semestral do ano letivo durante a totalidade do período de vigência do PI, a definição do calendário escolar de cada ano letivo respeitará o consagrado no Despacho n.º 8356/2022 (ou outros a serem publicados posteriormente) e será divulgado até 31 de julho do ano letivo anterior, após aprovação em sede de Conselho Geral.

Respeitando as orientações do número de dias e semanas previstos no calendário escolar, pretende-se organizar o ano letivo, prevendo, duas paragens para apreciação e reflexão sobre a evolução das aprendizagens dos alunos e consequente reformulação de estratégias, bem como duas paragens, coincidentes com o final dos semestres, para avaliação sumativa.

Assim, ao longo do ano, prevê-se a existência de quatro momentos de reporte aos EE:

- Ensino Pré-Escolar – segunda semana de novembro, final de janeiro, final de março e junho (reporte qualitativo/descritivo).
- 1ºCEB – segunda semana de novembro, final de janeiro, final de março (reporte qualitativo/descritivo) e o reporte sumativo (qualitativo) em junho.
- 2º, 3º CEB e Secundário – segunda semana de novembro, final de janeiro, final de março e junho, sendo os dois reportes de final de semestre (janeiro e junho) de carácter sumativo.

IV - Participação da comunidade escolar na conceção e desenvolvimento do PI

● Envolvimento dos professores:

Os professores foram convidados a discutir e a fazer sugestões/propostas, em sede de departamento/subdepartamento ou individualmente, tendo todas as propostas sido submetidas a aprovação pelos órgãos competentes em 2019/2020 e resultado no Plano de Inovação 2020/2023, que se encontra atualmente em vigor no Agrupamento e para cuja monitorização periódica os professores foram contribuindo, referindo aspetos positivos, constrangimentos e sugestões de funcionamento das novas disciplinas. No final de cada ano letivo, os professores responderam a questionários de forma a avaliar o grau de satisfação de cada medida implementada.

No decorrer do presente ano letivo, os professores voltaram a pronunciar-se, de forma individual e em sede de subdepartamento, tendo as propostas de alteração a efetuar nas matrizes curriculares sido apreciadas e aprovadas em sede de Conselho Pedagógico.

O índice global de satisfação dos docentes foi, no final de 2020/2021 – 7,59 em 10 e, no final de 2021/2022 – 7,83 em 10.

● Envolvimento dos alunos:

Realização de sessões de informação e auscultação aos alunos abrangidos pelas medidas, nomeadamente nas Assembleias de Delegados, realizadas desde 2020/2021, e em questionários de satisfação realizados no final de cada ano letivo, com o seguinte índice global de satisfação: no final de 2020/2021 – 7,08 em 10; no final de 2021/2022 – 7,80 em 10.

● Envolvimento dos pais e encarregados de educação e outros parceiros:

Realização de sessões de sensibilização/esclarecimento sobre o Projeto que se encontra em implementação, suas implicações e oportunidades, nas reuniões de abertura do ano letivo.

Na sequência da monitorização do Plano de Inovação 20-23, atualmente em vigor no Agrupamento, todos os elementos da comunidade educativa tiveram oportunidade de manifestar o seu grau de satisfação relativamente às medidas implementadas. Os questionários aplicados no final de cada ano letivo, e aos quais responderam alunos, pais/encarregados de educação e docentes, mostram continuamente um índice global de satisfação com o atual Plano de Inovação do Agrupamento bastante positivo, a saber, no final de 2020/2021 – 7,16 em 10; no final de 2021/2022 – 7,76 em 10.

V – Plano de Formação

Com vista à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem-avaliação, e consequente prossecução dos objetivos do presente PI, são diversas as estratégias de desenvolvimento profissional a implementar, seja com recurso a apoios externos, designadamente, e de forma privilegiada, do Centro de Formação de Associação de Escolas de Albufeira, Lagoa e Silves (CFALS) mas também de outras entidades com competências na área da formação de professores; ou recorrendo à formação interna (por ex., através de trabalho colaborativo e da realização de painéis de reflexão, acreditados como ações de formação de curta duração).

Áreas prioritárias de formação no Agrupamento, tendo por base o PI:

- Partilha de boas práticas educativas;
- Articulação curricular;
- Metodologias ativas de aprendizagem;
- Inclusão e diferenciação pedagógica;

Considerando a avaliação como elemento integrante e regulador da prática educativa, que contribui para a progressão e/ou redirecionamento do ensino e da aprendizagem e consequente melhoria na qualidade do sucesso, objetivo central deste PI, foram já realizadas, no ano letivo 2020/2021, pelo CFALS, sob proposta do Agrupamento e em função das necessidades de formação identificadas, as Oficinas de Formação "Avaliação nos ensinos básico e secundário: como avaliar para o sucesso educativo?" e "Para uma fundamentação e melhoria das práticas de Avaliação Pedagógica – Projetos de Intervenção nos domínios do Ensino e da Avaliação". Esta última, dirigida especificamente a docentes do Agrupamento, foi frequentada por cerca de 20 docentes que foram selecionados de forma a garantir a presença de elementos representativos de todos os subdepartamentos do Agrupamento. Desta formação resultou um Projeto de Intervenção em Avaliação Pedagógica que se encontra, atualmente, em implementação no Agrupamento.

Cabe referir que no decorrer deste processo de implementação foram realizadas duas Ações de Curta Duração (ACD), com cerca de 100 docentes participantes, uma destinada à apresentação do Projeto de Intervenção e outra, com a participação do Doutor Domingos Fernandes, no âmbito das Práticas de Avaliação Pedagógica. Em maio de 2022 foi realizada uma nova ACD, também destinada aos docentes do Agrupamento, relativa à construção de critérios de avaliação, sob a orientação da Doutora Sandra Cardoso.

VI – Monitorização e avaliação do plano

Com vista à regulação e monitorização do desenvolvimento do PI prevê-se:

- O estabelecimento de um sistema de acompanhamento anual e semestral dos processos e de avaliação dos resultados, com recurso aos dados disponibilizados pelo portal InfoEscolas e apoiado pelo gabinete de avaliação já existente (Equipa de Avaliação Interna do Agrupamento), que procederá ao registo de dados estatísticos relevantes para uma boa compreensão do funcionamento do plano e do seu nível de sucesso;
- A realização de questionários de satisfação aos elementos da comunidade educativa, já habitualmente elaborados para avaliar a qualidade do serviço educativo prestado, mas também direcionados à monitorização do próprio PI;
- A realização de reuniões periódicas de trabalho com os diferentes atores/grupos do Agrupamento, para acompanhamento e reflexão sobre os processos;
- A realização semestral de painéis, com alunos das diferentes turmas, para reflexão conjunta (Assembleia de Delegados de Turma);
- Reunião anual, no início do ano letivo, com todos os pais de alunos abrangidos pelas novas medidas pedagógicas.

O Plano, a iniciar no ano letivo 2023/2024 e com continuidade nos seguintes, considerará as melhorias e adaptações necessárias decorrentes do seu processo de autoavaliação.

VII – Parecer

Conselho Pedagógico

O Plano de Inovação do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa, apreciado em reunião de Conselho Pedagógico, de 1 de março, mereceu a concordância dos conselheiros.

Lagoa, 1 de março de 2023

A Presidente do Conselho Pedagógico

EMÍLIA MARIA
DE SOUSA
COSTA
VICENTE

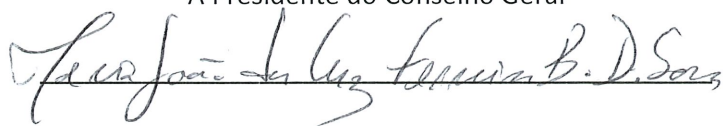
Assinado de forma
digital por EMÍLIA
MARIA DE SOUSA
COSTA VICENTE
Dados: 2023.03.28
10:21:53 +01'00'

Conselho Geral do Agrupamento

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa, reunido no dia 29 de março emitiu um parecer favorável ao Plano de Inovação apresentado.

Lagoa, 29 de março de 2023

A Presidente do Conselho Geral



Associação de Pais e Encarregados de Educação

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa, mostra-se favorável ao Plano de Inovação apresentado.

Lagoa, __ de _____ de 2023

O Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação

ANEXOS

MATRIZES CURRICULARES

Anexo I

Plano de Inovação Curricular - 2º Ciclo (i)									
Componentes do currículo	Disciplinas	5º Ano		Tempos Letivos (50m)	6º Ano		Tempos Letivos (50m)	Total de Ciclo	
		DL 55/2018	Proposta		DL 55/2018	Proposta		DL 55/2018	Proposta
Línguas e Estudos Sociais	Português (a)	525			525	200	4	1050	200
	Inglês (a)		150	3		150	3		300
	HGP		150	3		100	2		250
	Cidadania e Desenvolvimento (e)					50	1		50
	Português Social e Digital (a) (b)		300	6					300
	História com Letras (f)					50	1		50
Matemática e Ciências	Matemática (h)	350	200	4	350	150	3	700	350
	C Naturais		100	2		150	3		250
	Laboratório de Geometria (f)					50	1		50
	Laboratório de Campo (f)		50	1					50
Ed Artística e Tecnológica	Ed Musical	325	100	2	325	100	2	650	200
	Ed Visual					100	2		100
	TIC (d)					50	1		50
	ET (d)					50	1		50
	EVT (c)		150	3					150
Ed Física		150	150	3	150	150	3	300	300
Total		1350	1350	27	1350	1350	27	2700	2700
EMR			50	1		50	1		100
Ateliês e Clubes (g)		Frequência facultativa							

(a) 1 dos tempos ocorre em turnos para desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, conforme legislação em vigor, não recorrendo a horas de crédito.

(b) Disciplina de articulação curricular entre Português, Cidadania e TIC, a funcionar no 5º ano, com uma carga horária semanal de 6 tempos, com a coadjuvação de um professor de TIC em 100 min, com recurso a 2 horas de crédito. Sempre que possível o docente titular da disciplina será o DT, para permitir a realização da Assembleia de Turma. Quando não for possível atribuir ao DT, uma das horas da disciplina será coincidente com uma das horas de DT, para o mesmo fim.

(c) A funcionar no 5º ano, 100 min., com coadjuvação de 1 professor de EVT, com recurso a 2 horas de crédito / RCL.

(d) No 6º ano a funcionar 50 min em desdobramento entre as disciplinas de TIC / ET com recurso a 2 horas de crédito.

(e) Disciplina de articulação disciplinar a atribuir ao diretor de turma para desenvolver as aprendizagens de Cidadania e Desenvolvimento, promover a articulação disciplinar e realizar a Assembleia de Turma. Quando não for possível atribuir ao DT, esta hora será coincidente com uma das horas de DT, para permitir a realização da assembleia de turma.

(f) Disciplinas de articulação curricular entre EV e Matemática (6ºano); entre HGP e Português (6º ano); e entre C. Naturais e Matemática (5º ano) a ser lecionada em par pedagógico e em articulação com projetos do agrupamento. Recurso a 3 horas de crédito.

(g) Com recurso ao crédito horário e à RCL.

(h) 50 min. a funcionar com coadjuvação nas turmas com mais de 20 alunos ou no CAA, sempre com recurso à RCL.

(i) Eliminação das disciplinas de Oferta Complementar (1 tempos letivo), Compl. Ed. Artística (2 tempos letivos) e Apoio ao Estudo (4 tempos letivos), com ganho de 6 horas de crédito e 4 de RCL.

Anexo II

Plano de Inovação Curricular - 3º Ciclo (k)												
Componentes do currículo	Disciplinas	7º Ano		Tempos Letivos (50m)	8º Ano		Tempos Letivos (50m)	9º Ano		Tempos Letivos (50m)	Total de Ciclo	
		DL 55/2018	Proposta		DL 55/2018	Proposta		DL 55/2018	Proposta		DL 55/2018	Proposta
Línguas	Português (a)	200	200	4	200	200	4	200	200	4	600	600
	Inglês (a)	250	100	2	250	150	3	250	150	3	750	400
	LEII		150	3		100	2		100	2		350
Ciências Sociais e Humanas	História	275	100	2	225	100	2	225	100	2	725	300
	Geografia		100	2		100	2		100	2		300
	Cidadania e Desenvolvimento (d)		50	1								
	Património e Cidadania (g)								50	1		50
Matemática e Ciências	Matemática (i)	200	200	4	200	200	4	200	200	4	600	600
	C Naturais (b)	250	150	3	300	100	2	300	150	3	850	400
	Físico-Química (b)		100	2		150	3		100	2		350
	Ciência, Cidadania e Sustentabilidade (e)					50	1					50
	Laboratório de Cálculo (c)								50	1		50
Ed Artística e Tecnológica	Ed Visual	175	100	2	175	100	2	175			525	200
	Ed. Visual e Artística (h)								150	3		
	Complemento EA - Ateliê das Expressões / Profissões (f)		50	1		50	1					100
	TIC		50	1		50	1					100
	Ed Física	150	150	3	150	150	3	150	150	3	450	450
Total		1500	1500	30	1500	1500	30	1500	1500	30	4500	4500
EMR			50	1		50	1					
Ateliês / Clubes / Aulas Prep Exame (j)		Frequência facultativa										

(a) 1 dos tempos ocorre em desdobramento para desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, conforme legislação em vigor.

(b) 1 dos tempos ocorre em desdobramento, de acordo com a legislação em vigor, de forma a promover o ensino experimental.

(c) Disciplina a funcionar no 9º ano (FQ e Mat) em par pedagógico, com recurso a 1 hora de crédito, com o objetivo de promover uma maior articulação interdisciplinar no desenvolvimento do cálculo matemático e raciocínio lógico.

(d) Disciplina de articulação disciplinar a atribuir ao diretor de turma e/ou a um docente da componente de CSH para desenvolver as aprendizagens de Cidadania e Desenvolvimento, promover a articulação interdisciplinar / projetos do agrupamento, e realizar a Assembleia de Turma. Quando não for possível atribuir ao DT, esta hora será coincidente com uma das horas de DT, para permitir a realização da assembleia de turma.

(e) Disciplina de articulação disciplinar na área das Ciências (Física e Química e Ciências Naturais) para promover a concretização de projetos do agrupamento que permitam o desenvolvimento do pensamento científico numa perspetiva de sustentabilidade (em articulação com projetos ambientais como o Programa Eco-Escolas), desenvolver as aprendizagens de Cidadania e Desenvolvimento e realizar a Assembleia de Turma. Quando não for possível atribuir ao DT, esta hora será coincidente com uma das horas de DT, para permitir a realização da assembleia de turma.

(f) Disciplina a ser lecionada em par pedagógico de forma a promover a articulação entre duas áreas artísticas, no 7º ano (Música e Teatro), e do saber-fazer, no 8º ano (ET e EV), com recurso a 2 horas de crédito.

(g) Disciplina de articulação curricular no 9º ano, entre as disciplinas de História/Geografia e Cidadania, em par pedagógico de docentes dos grupos 400 e 420. Recurso a 1 hora de crédito.

(h) Agrega, no 9º ano de escolaridade, as aprendizagens essenciais das disciplinas de Ed Visual e de Complemento de Ed. Artística, na vertente de Artes Plásticas.

(i) 50 min. a funcionar com coadjuvação nas turmas com mais de 20 alunos ou no CAA, sempre com recurso à RCL.

(j) Com recurso a horas de crédito / RCL

(k) Eliminação da disciplina de Oferta Complementar (1 tempo letivo por ano de escolaridade) com ganho de 3 horas de crédito.